



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº, 2.758 DE 15 DE JULHO DE 2013.

Altera a tabela de Vencimentos aumentando os padrões de vencimentos, nível XI constantes do Anexo I do Decreto nº 2.743, de 27 de maio de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 153, de 12 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Incisos V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo I, do Decreto Municipal nº 5.743, de 27 de maio de 2013. Tabela de Vencimentos dos Servidores Estatutários do Quadro Permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 15 DE JULHO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Evanilde Nunes
Metr: 41/3581 GPM
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE
ESTATUTÁRIO**

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78
II	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78
III	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 535,87	R\$ 551,88	R\$ 568,52
IV	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 546,20	R\$ 568,06	R\$ 579,91	R\$ 591,26	R\$ 614,94	R\$ 639,50	R\$ 665,06
V	R\$ 568,52	R\$ 591,26	R\$ 614,97	R\$ 639,50	R\$ 665,06	R\$ 691,72	R\$ 719,52	R\$ 770,68	R\$ 814,99
VI	R\$ 665,06	R\$ 691,72	R\$ 719,52	R\$ 748,20	R\$ 802,34	R\$ 865,40	R\$ 935,84	R\$ 1.011,75	R\$ 1.092,58
VII	R\$ 778,20	R\$ 817,37	R\$ 884,12	R\$ 955,63	R\$ 1.031,80	R\$ 1.124,71	R\$ 1.224,87	R\$ 1.337,52	R\$ 1.441,69
VIII	R\$ 1.031,79	R\$ 1.124,71	R\$ 1.224,87	R\$ 1.336,89	R\$ 1.441,69	R\$ 1.572,77	R\$ 1.713,38	R\$ 1.868,31	R\$ 2.037,46
IX	R\$ 1.187,32	R\$ 1.295,23	R\$ 1.413,02	R\$ 1.538,60	R\$ 1.677,95	R\$ 1.844,72	R\$ 2.029,27	R\$ 2.233,31	R\$ 2.457,03
X	R\$ 2.374,64	R\$ 2.493,37	R\$ 2.618,04	R\$ 2.748,94	R\$ 2.886,39	R\$ 3.030,71	R\$ 3.182,24	R\$ 3.341,36	R\$ 3.508,42
XI	R\$ 7.000,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.717,50	R\$ 8.103,37	R\$ 8.508,54	R\$ 8.903,97	R\$ 9.380,67	R\$ 9.849,70	R\$ 10.342,19

O nível I, letras A, B, C, D, E, F, G, H, I; o Nível II, letras A, B, C, D, E, F, G, H, I; Nível III, letras A, B, C, D, E, F, G, H, I; Nível IV, letras A, B, C, D, E, F, G, H, I; Nível V, letra A, B, C, D, E; e Nível VI, letra A, serão pagos com o equivalente ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 40, parágrafo único da Lei Complementar 01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 15 DE JULHO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL